



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021**

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENORPREÇO POR ITEM - Exclusiva ME e EPP** nos termos Artigo nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:

do dia 14/08/2025 até 19/08/2025, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para o e-mail licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 do dia 19/08/2025.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto eventual a contratação de empresa especializada para o fornecimento, recarga, manutenção e substituição de componentes de extintores de incêndio, visando atender às necessidades do **Centro Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Centro de Triagem** do Município de São Bonifácio, garantindo a regularidade da proteção contra incêndios e a segurança das instalações públicas - No Município de São Bonifácio, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes nos anexos, através de Dispensa de Licitação.

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
- b) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1.O valor global estimado da contratação é de R\$ 7.271,00 (sete mil duzentos e setenta e um reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Conforme: Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma conforme o inciso I e II do Art 95. O contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Centro de Triagem** pelos elementos:

“9 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15.001.10.301.0005.2035.3.3.90.00.00”

“9 – Func. e Manutenção da Secretaria de Administração – 03.001.04.122.0001.2003.3.3.90.00.00”

“106 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 12.001.15.452.0007.2025.3.3.90.00.00”

“40 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05.002.12.361.0002.2007.3.3.90.00.00”

“44 – Manutenção educação Infantil Pré Escolar – 05.002.12.365.0002.2008.3.3.90.00.00”

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1.A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 de 19/08/2025, juntamente com sua proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3.2.O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos relacionados no Termo de Referência para Habilitação, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento e Proposta conforme abaixo:

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 4.2. Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.
- 4.3. A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio – SC, 14 de agosto de 2025.

Saulo Buss
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, recarga, manutenção e substituição de componentes de extintores de incêndio, visando atender às necessidades do **Centro Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Centro de Triagem** do Município de São Bonifácio, garantindo a regularidade da proteção contra incêndios e a segurança das instalações públicas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar que todos os equipamentos de combate a incêndio estejam em perfeitas condições de uso, conforme exigências legais e normativas da **ABNT** e do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Os serviços compreendem recarga, reteste, substituição de peças, fornecimento de novos extintores e testes em mangueiras, prevenindo riscos e garantindo a proteção de vidas e do patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços e materiais deverão atender às normas vigentes, especialmente:

- **NBR 12962** – Manutenção de extintores de incêndio;
- **NBR 15808** e **NBR 15809** – Extintores de incêndio portáteis e sobre rodas;
- Normas técnicas do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**.

4. QUANTITATIVO E ITENS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	45	Recarga Extintor PQS BC 4 KG	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
2	1	Recarga Extintor CO ₂ 6 KG	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3	1	Recarga Extintor PQS BC 6 KG	R\$ 90,00	R\$ 90,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Recarga Extintor PQP/ABC 6 KG	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	6	Recarga Extintor AP 10 L	R\$ 70,00	R\$ 420,00
6	15	Reteste Extintor PQS 4 KG	R\$ 40,00	R\$ 600,00
7	1	Reteste Extintor PQP 6 KG	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	5	Reteste Extintor AP 10 L	R\$ 60,00	R\$ 300,00
9	2	Teste Mangueira 15 Mts 1 ½"	R\$ 55,00	R\$ 110,00
10	33	Manômetro espiral de 10	R\$ 10,00	R\$ 330,00
11	41	Oring para Extintor P4/AP	R\$ 1,00	R\$ 41,00
12	43	Pêra para válvula P4/AP	R\$ 1,00	R\$ 43,00
13	2	Mangueira pó 4/6 KG bico plástico (500 mm)	R\$ 12,00	R\$ 24,00
14	1	Punho comum para CO ₂	R\$ 3,00	R\$ 3,00
15	1	Mangueira de CO ₂ 4 e 6 KG (750 mm)	R\$ 60,00	R\$ 60,00
16	2	Mangueira de hidrante 20 mts	R\$ 420,00	R\$ 840,00
17	4	Extintor PQS BC 4 KG (novo)	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	2	Suporte de piso para extintor PQP 4 K e 6K	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.271,00

Os valores acima será o valor Máximo pago pelo município de São Bonifacio.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **15 (quinze) dias corridos** contados da emissão da **Ordem de Serviço**.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados e capacitados;
- Todos os materiais utilizados deverão ser novos e atender às normas técnicas;
- A contratada deverá apresentar certificados e laudos dos serviços realizados, quando aplicável;
- O transporte dos extintores será de responsabilidade da contratada.

7. GARANTIA

Os serviços de recarga e manutenção terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme previsto nas normas técnicas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidores designados pela Prefeitura Municipal de São Bonifácio, que acompanharão a execução dos serviços e atestarão a conformidade antes da liberação do pagamento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (dez) dias úteis** após a entrega dos serviços e materiais e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Conforme: Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma conforme o inciso I e II do Art 95. O contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.

11. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

11.1 O objeto constante desse Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consórciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

12.1 Estima-se um custo total de R\$ 7.271,00 (Sete mil duzentos e setenta e um reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Centro de Triagem** pelos elementos:

“9 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15.001.10.301.0005.2035.3.3.90.00.00”

“9 – Func. e Manutenção da Secretaria de Administração – 03.001.04.122.0001.2003.3.3.90.00.00”

“106 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 12.001.15.452.0007.2025.3.3.90.00.00”

“40 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05.002.12.361.0002.2007.3.3.90.00.00”

“44 – Manutenção educação Infantil Pré Escolar – 05.002.12.365.0002.2008.3.3.90.00.00”

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços discriminados neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro na ANVISA e demais órgãos para atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;
- c) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados. e) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- f) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- g) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- h) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- i) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

k) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

l) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

15.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;

15.2. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoal designados;

15.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

15.4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

15.5. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

15.6. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

15.7. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

15.8. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;

b) Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado;

c) Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

d) Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17. HABILITAÇÃO - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1 Qualificação Técnico

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b). Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

17.2 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

17.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

17.4 Habilitação jurídica

- a). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

- 18.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontrarão-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato. Neste caso que a entrega é imediata e o contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento, não teremos reajuste. No caso de qualquer eventual problema ou situação adversa será utilizado o Índice do INPC.

19. SANÇÕES

19.1 Conforme o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; Poderá ser de 0,5% a 30% do valor do contrato, dependendo da gravidade.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

20.1 As disposições inerentes as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

21. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se dará por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço de pequeno valor e comprovada a vantajosidade da proposta.

São Bonifácio – SC, 08 de Agosto de 2025

Cristiano Moreira Filho
Secretario Municipal de Administração

Claudete Marchesini Comassetto
Secretaria Municipal de Saúde

Jaderson Feuser
Chefe de Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Osni Sérgio Scharf
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

1.2 **Objeto:** A presente licitação tem por objeto eventual a contratação de empresa especializada para o fornecimento, recarga, manutenção e substituição de componentes de extintores de incêndio, visando atender às necessidades do **Centro Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Centro de Triagem** do Município de São Bonifácio, garantindo a regularidade da proteção contra incêndios e a segurança das instalações públicas - No Município de São Bonifácio, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes nos anexos, através de Dispensa de Licitação.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca Modelo	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01		Unidade				

*Valor total POR EXTENSO:

*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;

*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoal e outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local

data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: _____, **CNPJ:** _____, **por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a).** _____, **DECLARA, sob as penalidades da lei:**

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**

pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF: